



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA EMERGÊNCIAL Nº019/2020/PMC

O Prefeito Municipal de Castanhal/PA, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Castanhal, nomeada pela Portaria n.º 894/2019 de 09 de maio de 2019, com arrimo no que dispõe o Art. 24, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, Decreto Federal Legislativo nº 06/2020 e Decretos Municipais 23/20 e 24/20, Lei Federal nº 13.979/20 e Medida Provisória nº 926 de 20/03/20 e em face da necessidade da continuação das atividades do poder público municipal resolve contratar uma empresa para a aquisição de material de consumo (máscara, luvas e álcool em gel) para atender as necessidades das diversas Secretarias/Fundos Municipais, bem como Instituto de Previdência do Município de Castanhal/PA, fazendo cumprir as medidas de combate e prevenção orientação todas pelas autoridades de saúde do país, em razões do enfrentamento ao coronavirus - covid-19.

DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

A solicitação para contratação direta, em caráter de emergência, para a aquisição de material de consumo (máscara, luvas e álcool em gel ou álcool etílico 70%), para atender a Prefeitura Municipal, visa a garantia dos direitos aos cidadãos, a segurança, bem como de preservar a saúde dos mesmos e dos servidores públicos deste Município, em razão da ações de enfrentamento ao covid-19. Pois, verificou-se que não há disponibilidade do material solicitado em estoque no almoxarifado da Prefeitura Municipal. Assim, faz-se necessária sua aquisição de forma emergencial, por se tratar de materiais essenciais para o andamento das atividades do serviço público municipal.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Tendo em vista a restrição dos fornecedores para a aquisição de bens e insumos necessários ao enfrentamento da pandemia do covid-19, o que refletiu na oscilação dos valores ocasionadas pela variação de preços de mercado, conforme Medida Provisória nº 926/2020 e Lei Federal nº 13.979/2020. Diante disso a contratação se deu em razão do melhor preço ofertado conforme demonstra as estimativas dos preços obtidos pelas cotações juntadas aos autos, além da **disponibilidade quanto as quantidades que o município necessita para pronta entrega devido a situação da emergência de saúde pública.**



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

As estimativas de preços foram obtidas a partir das cotações de preços juntadas aos autos, realizadas com fornecedores locais e banco/painel de preços. Ressalta-se que em razão da grande procura dos produtos no mercado em função da situação de calamidade em saúde pública houve crescente oscilação de preços, de forma que as contratações possam excepcionalmente alcançar valores superiores ao estimado, conforme estabelece a Medida Provisória nº 926/2020, em seu artigo 4º - E parágrafo 3º e Lei Federal nº 13.979/2020.

CONCLUSÃO

Diante do fundamento legal supramencionado, esta comissão de licitação apresenta a justificativa para realização do procedimento de dispensa de licitação, com base legal, acima citada, em primazia à supremacia do interesse público em decorrência da situação de emergência em saúde pública no enfrentamento ao Coronavírus.

Pelo exposto acima, encaminha os presentes autos ao Setor Financeiro deste Município, para análise e empenho, tudo em conformidade com as disposições legais.

Castanhal/Pará, 25 de março de 2020.

Pedro Coelho da Mota Filho
Prefeito Municipal

Silvio Roberto Monteiro dos Santo
Presidente da CPL